

RESOLUÇÃO CM. Nº 152

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Presidente, nos termos do parágrafo unico, do artigo 61 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Resolução:

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A CONTRATAR SEGURO DE VIDA E DE ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a contratar no territorio nacional empresa, do ramo de seguro de vida e de acidentes pessoais em grupo para cobertura aos funcionários da Câmara Municipal de Ouro Branco.

Art. 2º - A empresa a ser contratada deverá oferecer condições de substituição dos segurados em caso de demissão ou desligamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões 31 de outubro de 1991

Miguel Francisco Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Maria Lúcia Marotta de Azevedo
Secretária